



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública - GGIM”*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os artigos 21 e 22 da Portaria 01 da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça, que instituiu as diretrizes orientadoras dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** os artigos 4º e 5º da Lei 5.362/2015, que dispõe sobre a composição do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública-GGIM;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 6º da Lei 5.362/2015, que preceitua a indicação de servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social para atuar como secretário executivo; e

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do Ofício 063/2021 da Secretaria Municipal de Defesa Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** DESIGNAR os membros abaixo para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública-GGIM:

Gabinete do Prefeito	SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
Dapartamento da Guarda Civil Municipal	CMT MIROVALDO FARABELLO
Departamento de Defesa Civil	RONALDO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Departamento de Trânsito	LUIS GUSTAVO PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	ANITA CÁSSIA SBEGUE
Associação Comercial e Empresarial de Itapira - ACEI	RAFAEL OLIVEIRA PEDROSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Conselho Comunitário de Segurança CONSEG	JOSÉ BERNARDES
Polícia Militar do Estado de São Paulo	CAP PM FÁBIO JOSÉ VIEIRA SANTOS
Polícia Civil do Estado de São Paulo	DEL DE POLICIA DR. ANDERSON CASSIMIRO DE LIMA
Conselho Tutelar	LUANA APARECIDA ZACARIOTO

**Art. 2º** DESIGNAR a servidora GCMF PAULA MÁRCIA ANTONIO como Secretária Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública.

**Parágrafo único.** O exercício da função do caput deste artigo é considerado como prestação de serviços relevantes ao município e não será remunerado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de dezembro de 2021.**

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**